



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 588 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 288 do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 42, de 06/07/2005, e na Resolução nº 11, de 30/05/2001, alterada pelas Resoluções nºs 14, de 27/06/2001, e 32, de 06/07/2005, observado o disposto na Resolução nº 32, de 10/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal nº 06, de 24/10/2007, publicado no Diário da Justiça da União, Seção 2, de 31/10/2007;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 12/12/2007, ao apreciar o PA nº 2007.00.00.002858-5,

RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, pelo critério de merecimento, o MM. Juiz Federal Dr. **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**, da 17ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, em vaga decorrente da remoção da MM. Juíza Federal Drª TELMA MARIA SANTOS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**  
PRESIDENTE